

RESSALVA – ATA DE CLASSIFICAÇÃO

Às 13:30 horas do dia 19 de abril de 2024, na Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 287/2023, de 12/07/2023, com a finalidade de constar ressalva à Ata de Classificação referente ao processo administrativo de licitação Concorrência nº 29/2023 cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES E ADEQUAÇÕES LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO HIGINO, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo do edital". A Comissão, nesta oportunidade, com fulcro no princípio da autotutela e do formalismo moderado, que, respectivamente, permitem à Administração Pública rever seus atos e corrigir eventuais falhas, bem como garantir a lisura e a eficiência dos procedimentos administrativos de forma proporcional, deliberou e decidiu notificar a empresa licitante "TRATTO ENGENHARIA LTDA" para que apresente nova planilha de custos devidamente corrigida, haja vista falha encontrada durante a conferência do referido documento. Ocorre que, no momento de lançamento dos itens da planilha orçamentária no sistema interno digital desta Prefeitura Municipal, a fim de apurar os preços apresentados pelas empresas participantes da aludida licitação, os membros desta Comissão de Licitação verificaram a supressão do item 5.1.8 (FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA) por parte da empresa mencionada, consoante se vislumbra na Planilha Orçamentária da "TRATTO ENGENHARIA LTDA", que segue em anexo a esta Ata. Isto posto, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a constar desta data, deverá a "TRATTO ENGENHARIA LTDA" corrigir a planilha em questão, sem que seja alterado o valor global da proposta, e, então, apresentar o documento mencionado. Salienta-se que o entendimento em apreço se extrai de posicionamentos do próprio TCU, a saber: "Relatora: ANA ARRAES. ACÓRDÃO Nº 2239/2018 - TCU - Plenário 1. Processo TC 000.392/2018-9. 2278. Erros no preenchimento da planilha de preços unitários não são motivos para a desclassificação de licitante, quando a planilha puder ser ajustada sem majoração do preço global ofertado. " Nada mais havendo a relatar, lavra-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.

Semirane Vasconcelos Mendes Maroun

- Membro / CPL -

Ana Cláudia Basílio Araújo

-Membro / CPL -

Geisiane de Lourdes Almeida -

Membro / CPL -

Débora Miranda Lima

-Membro / CPL -

Priscila das Graças da Silva

-Membro / CPL -

Membro / CPL -